



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 113/2011-SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 45, XIV da Lei nº 8485/87 e considerando a Decisão Secretarial emitida no protocolizado nº 10.080.974-5

Resolve,

Suspender, por trinta dias, o Servidor **EVERALDO ANDRÉ BARBOSA**, R.G. nº 5.350.266-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina - PEL, com fundamento no artigo 293, inciso III da Lei nº 6174/70, por infringir o contido no artigo 279, incisos IV, V, VI e XIV, no artigo 285, incisos IV e XXI, ambos da Lei nº 6174/70, combinados com o artigo 3º, inciso XIV e o artigo 4º, incisos XXIV, XXXIII e XLII do Decreto Estadual nº 1769/2007.

Curitiba, 27 de julho de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.